



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 17/2026

Inexigibilidade nº 10/2026

Nós, Vereadores Benedito Jeremias, Gabriel, Vantuir da Silva Rezende, Adriano Batista Moreira e Luiz Carlos de Souza, da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, solicitamos autorização para participar do curso "Prática na Elaboração e Tramitação de Leis Municipais", promovido pela CEAP Brasil, a ser realizado entre os dias 26 e 29 de maio de 2026, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Considerando a necessidade de constante aprimoramento da atuação parlamentar e do processo legislativo municipal, entendemos que a participação no referido curso contribuirá diretamente para a qualificação técnica dos vereadores, especialmente quanto à elaboração de proposições legislativas, tramitação de matérias, técnica legislativa e aplicação de ferramentas de Inteligência Artificial no âmbito do Poder Legislativo.

Ademais, o conteúdo programático abordará temas relevantes relacionados ao processo legislativo, análise de constitucionalidade, atuação das comissões, quórum legislativo e redação normativa, proporcionando conhecimentos práticos e atualizados que poderão ser aplicados no exercício do mandato, resultando em maior eficiência e segurança jurídica nas atividades legislativas desta Casa.

São Tomé das Letras, 20 de Maio de 2026



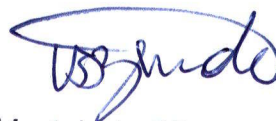
Benedito Jeremias

Vereador



Gabriel Junqueira

Vereador



Vantuir da Silva Rezende

Vereador



Luiz Carlos de Souza

Vereador



Adriano Batista Moreira

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 17/2026
Inexigibilidade nº 10/2026

1. DO OBJETO

Contratação de curso presencial sobre elaboração e tramitação de leis municipais, com oficina de Inteligência Artificial aplicada à produção legislativa, promovido pela CEAP Brasil, destinado à capacitação dos vereadores Benedito Jeremias, Gabriel Junqueira, Vantuir da Silva Rezende, Adriano Batista Moreira e Luiz Carlos de Souza.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a participação dos Vereadores Benedito Jeremias, Gabriel, Vantuir da Silva Rezende, Adriano Batista Moreira e Luiz Carlos de Souza no curso “Prática na Elaboração e Tramitação de Leis Municipais”, promovido pela CEAP Brasil, voltado ao aperfeiçoamento técnico de agentes do Poder Legislativo Municipal.

Conforme consta no material de divulgação do curso, a capacitação abordará temas essenciais à atuação parlamentar, tais como processo legislativo, técnica legislativa, tramitação de proposições, atuação das comissões, quórum legislativo, controle de constitucionalidade e utilização de Inteligência Artificial aplicada à produção legislativa, conteúdos diretamente relacionados às atribuições desempenhadas pelos vereadores.

A capacitação mostra-se relevante diante da necessidade contínua de qualificação dos agentes públicos, especialmente em temas que envolvem segurança jurídica, eficiência legislativa e fortalecimento institucional, contribuindo diretamente para a melhoria das atividades legislativas desenvolvidas nesta Casa.

Além disso, o curso será ministrado pela Professora Paula Azevedo, Doutora e Mestre em Direito pela UFMG, especialista em Direito Constitucional e pesquisadora na área de Legística e processo legislativo, o que reforça a relevância técnica e a especialização da capacitação ofertada.

A contratação por inexigibilidade de licitação fundamenta-se no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de inscrição em curso de capacitação promovido por instituição específica, não sendo possível a realização de competição entre fornecedores.

O curso “Prática na Elaboração e Tramitação de Leis Municipais” é organizado exclusivamente pela CEAP Brasil, que detém programação, metodologia, corpo técnico e certificação próprios, caracterizando a inviabilidade de competição.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 17/2026
Inexigibilidade nº 10/2026

Dessa forma, a escolha da contratada decorre da singularidade do serviço ofertado e da notória especialização da instituição na capacitação de agentes públicos do Poder Legislativo Municipal.

3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 – Capacitação Técnica:

O curso “Prática na Elaboração e Tramitação de Leis Municipais” consiste em capacitação e aperfeiçoamento técnico voltado aos agentes públicos do Poder Legislativo Municipal, com foco no processo legislativo, técnica legislativa, tramitação de proposições e segurança jurídica na produção normativa municipal.

A programação contempla módulos teóricos e práticos, incluindo oficina de Inteligência Artificial aplicada à produção legislativa, possibilitando a ampliação do conhecimento e a aplicação direta dos conteúdos no cotidiano parlamentar, especialmente no exercício das funções legislativas e fiscalizatórias da Câmara Municipal.

3.2 – Notória Especialização da Organização do Evento:

O curso é promovido pela CEAP Brasil, entidade reconhecida nacionalmente pela atuação na capacitação de agentes públicos, especialmente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, oferecendo conteúdos voltados à qualificação técnica e institucional.

A realização do curso “Prática na Elaboração e Tramitação de Leis Municipais”, com abordagem prática voltada ao funcionamento das Câmaras Municipais, evidencia a singularidade da capacitação, direcionada ao aperfeiçoamento da atuação legislativa e à melhoria da produção normativa municipal.

3.3 – Programação Técnica Qualificada:

A programação do curso será ministrada pela Professora Paula Azevedo, Doutora e Mestre em Direito pela UFMG, especialista em Direito Constitucional e pesquisadora na área de Legística e processo legislativo, garantindo conteúdo técnico adequado ao aperfeiçoamento da atuação parlamentar.

3.4 – Conteúdo Programático:

O curso abordará, de forma técnica e aplicada, entre outros, os seguintes temas:

- Fundamentos do processo legislativo municipal;
- Espécies normativas e competência legislativa;
- Técnica legislativa aplicada;
- Tramitação das proposições legislativas;
- Atuação das comissões legislativas;
- Quórum e modalidades de votação;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 17/2026
Inexigibilidade nº 10/2026

- Controle de constitucionalidade;
- Sanção, veto e publicação das leis;
- Estrutura e redação normativa;
- Utilização de Inteligência Artificial aplicada à elaboração de projetos de lei.

3.5 – Comprovação:

A entidade organizadora apresentou material informativo oficial contendo programação, período de realização (26 a 29 de maio de 2026), local do evento (Centro de Convenções da AMMG, em Belo Horizonte/MG), carga horária, conteúdo programático, estrutura oferecida e demais condições de participação, atendendo aos requisitos necessários para instrução do processo de contratação por inexigibilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da posterior juntada da proposta comercial e das certidões de regularidade para formalização da contratação.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Evento: Curso “Prática na Elaboração e Tramitação de Leis Municipais”

Participantes: Vereadores Benedito Jeremias, Gabriel, Vantuir da Silva Rezende, Adriano Batista Moreira e Luiz Carlos de Souza

Data: 26 a 29 de maio de 2026

Local: Centro de Convenções da AMMG – Belo Horizonte/MG

Carga Horária: 20 horas

Certificação: Certificado de participação mediante frequência mínima nas atividades programadas

Organização: CEAP Brasil

O curso tem como foco o aprimoramento da atuação do Poder Legislativo Municipal, especialmente no que se refere ao processo legislativo, técnica legislativa, tramitação de proposições e utilização de ferramentas de Inteligência Artificial aplicadas à produção normativa.

A metodologia adotada consiste na realização de atividades presenciais de caráter técnico e aplicado, por meio de aulas expositivas, oficinas e atividades práticas, com abordagem voltada à realidade das Câmaras Municipais, permitindo a aplicação dos conhecimentos no exercício das funções legislativas e fiscalizatórias.

Programação: Módulos teóricos e práticos conforme cronograma oficial divulgado pela organização.

Incluso: Participação nas atividades do curso, material didático (kit do participante), coffee break conforme programação e certificado de participação.

Investimento: R\$1.790,00 (mil quinhentos e noventa reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 17/2026
Inexigibilidade nº 10/2026

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de boleto bancário, emitido pela entidade organizadora do evento, após a efetivação da inscrição no site oficial disponibilizado pela organização.

A quitação do boleto corresponde ao valor das inscrições dos participantes, sendo o pagamento efetuado conforme prazo de vencimento estabelecido no próprio documento de cobrança, com a posterior juntada do comprovante de pagamento e da respectiva nota fiscal aos autos do processo.

Ressalta-se que o pagamento por boleto bancário é o meio oficial disponibilizado pela organização do evento para confirmação das inscrições, não havendo possibilidade de negociação de outras formas de pagamento individualizadas.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Segundo consulta preliminar efetuada junto à Contabilidade, a Câmara Municipal dispõe de dotação orçamentária própria e com saldo suficiente para a presente contratação, a ser classificada na seguinte rubrica do Orçamento do exercício de 2026:

1.02.00.01.031.0100.4.0003.3.3.90.39.19- PARTICIPAÇÃO / REAL, SIMPOSIOS, CONGR.E SEMINÁRIOS

Contudo, esta informação ainda deverá ser novamente verificada e certificada pela Contabilidade da Câmara, após a instauração formal do processo de contratação.

São Tomé das Letras, 22 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DE
SOUZA:08762771
647

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS DE
SOUZA:08762771647
Dados: 2026.05.22 17:09:23
-03'00'

Luiz Carlos de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Processo nº 17/2026

Inexigibilidade nº 10/2026

OBJETO: Contratação de curso presencial sobre elaboração e tramitação de leis municipais, com oficina de Inteligência Artificial aplicada à produção legislativa, promovido pela CEAP Brasil, destinado à capacitação dos vereadores Benedito Jeremias, Gabriel Junqueira, Vantuir da Silva Rezende, Adriano Batista Moreira e Luiz Carlos de Souza.

Empresa contratada: CEAP Brasil

CNPJ: 13.891.611/0001-19

1.1 Discriminação do Objeto:

Quantidade	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
5	"Prática na Elaboração e Tramitação de Leis Municipais"	R\$1.790,00	R\$8.950,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, considerados pela referida lei como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, envolvendo a participação de empresa e profissionais de notória especialização.

2.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Processo nº 17/2026

Inexigibilidade nº 10/2026

3.2. Considerando, finalmente, que o parecer jurídico aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

3.3. Eu, Luiz Carlos de Souza, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, **DECLARO inexigível** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **Empresa contratada:** CEAP Brasil **CNPJ:** 13.891.611/0001-19, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

São Tomé das Letras, 22 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DE
SOUZA:0876277164
7

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS DE SOUZA:08762771647
Dados: 2026.05.22 17:18:52 -03'00'

Luiz Carlos de Souza
Presidente